



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

CGC 15.029.922/0001-91

233

LEI MUNICIPAL Nº 136/89  
DE 17 DE AGOSTO DE 1.989

AUTORIZA DOAÇÃO DE UMA QUADRA  
URBANA PARA O ESTADO DE MATO  
GROSSO E DÁ PROVIDÊNCIAS.

DARCI JESS ROMIO, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar a Quadra nº 156 ( Cento e cinquenta e seis ) localizada no Loteamento JARDIM TROPICAL, nesta Cidade, com área de 10.000 metros quadrados ao Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - A área doada destina-se à construção do Hospital Municipal.

Art. 3º - As eventuais despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANARANA, Estado de Mato Grosso, 17 de Agosto de 1.989.

DARCI JESUS ROMIO  
Prefeito Municipal